

ACÓRDÃO Nº 4466/2019 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 012.968/2005-0.
 - 1.1. Apenso: TC 012.576/2005-0.
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração em sede de Recurso de Reconsideração (processo de Prestação de Contas, exercício 2004).
3. Responsáveis/Interessados/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Antonio Roberto de Sousa Paulino (CPF 367.647.364-72), Bolivar Tarrago Moura Neto (CPF 543.836.500-82), Cezar Santos Alvarez (CPF 222.268.260-68), Francisco Tadeu Barbosa de Alencar (CPF 352.844.204-20), Francisco de Assis Germano Arruda (CPF 073.970.463-04), Glauben Teixeira de Carvalho (CPF 156.174.244-91), Jorge Eduardo Martins Moraes (CPF 550.770.307-82), João Emilio Gazzana (CPF 069.947.920-72), Luiz Ethewaldo de Albuquerque Guimaraes (CPF 000.141.923-49), Marcos Caramuru de Paiva (CPF 116.393.691-04), Nilde Pereira Sabbat (CPF 266.772.021-00), Osmar Nelson Frota (CPF 110.010.977-34), Pedro Eugênio de Castro Toledo Cabral (CPF 070.763.984-00), Pedro Wilson Carrano Albuquerque (CPF 043.907.927-68), Ricardo Massao Matsushima (CPF 469.206.848-53), Roberta Carvalho de Alencar (CPF 202.261.603-00), Roberto Smith (CPF 270.320.438-87), Sergio Rosa Ferrao (CPF 012.434.518-23), Valeria Saques (CPF 025.894.558-36), Vera Maria Rodrigues Ponte (CPF 212.540.603-91) e Victor Samuel Cavalcante da Ponte (CPF 375.091.107-00).
 - 3.2. Embargantes: Francisco de Assis Germano Arruda (CPF 073.970.463-04) e Victor Samuel Cavalcante da Ponte (CPF 375.091.107-00).
4. Órgão/Entidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal:
 - 8.1. Ana Paula Vitoriano Alves da Silva (CPF 262.314.333-15), Ari Barbosa Ferreira (CPF 234.288.053-72), Arnaldo de Moraes Moreira Fernandes Vieira (CPF 163.143.603-15), Célia Maria Rufino de Sousa (CPF 244.602.733-49), Danielle Goncalves e Silva (CPF 010.613.114-14), Haroldo Maia Junior (CPF 388.348.983-20), Humberto de Souza Leite (CPF 386.593.954-68), Leonor Chaves Maia de Sousa (CPF 229.676.993-49), representando Banco do Nordeste do Brasil S/A (procurações às peças 21, 23, 74 e 75).
 - 8.2. Cláudio Chaves Arruda (OAB/CE 13.162), Edmilson Barbosa Francelino Filho (OAB/CE 15.320), Eurivaldo Cardoso de Brito (OAB/CE 16.196), Gerson Sampaio Gradwohl (OAB/CE 15.485) e Liana Maria Veloso Costa de Carvalho (OAB/CE 39.018-B), representando Roberto Smith (procuração à peça 55).
 - 8.3. Cláudio Chaves Arruda (OAB/CE 13.162), Daniel Sousa Volpe (OAB/DF 30.967 e OAB/SP 214.490), Edmilson Barbosa Francelino Filho (OAB/CE 15.320), Eurivaldo Cardoso de Brito (OAB/CE 16.196), Gerson Sampaio Gradwohl (OAB/CE 15.485), Liana Maria Veloso Costa de Carvalho (OAB/CE 39.018-B) e Maricema Santos de Oliveira Ramos (OAB/PB 12.279-B), representando Francisco de Assis Germano Arruda (procuração à peça 60).
 - 8.4. Sávio Cavalcante da Ponte (OAB/CE 6.922) e Gustavo Henrique Leite de Almeida (OAB/CE 25.333), representando Victor Samuel Cavalcante da Ponte (procurações às peças 76, 77 e 79).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas, ora em fase de Embargos de Declaração opostos, em peça única, pelos Srs. Francisco de Assis Germano Arruda e Victor Samuel Cavalcante da Ponte em face do Acórdão 1.757/2019-TCU-2ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443, de 16/7/1992, em:

9.1. declarar, de ofício, a nulidade do Acórdão 1.757/2019-TCU-2ª Câmara e, em consonância com o art. 176 do Regimento Interno do TCU, estender essa nulidade aos atos processuais subsequentes à mencionada deliberação, considerando, inclusive, prejudicado o exame dos Embargos de Declaração em tela;

9.2. encaminhar os autos à Secretaria das Sessões para sorteio de novo Relator dos Recursos de Reconsideração interpostos contra o Acórdão 4.723/2018-TCU-2ª Câmara;

9.3. dar ciência desta decisão aos embargantes em epígrafe.

10. Ata nº 22/2019 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 2/7/2019 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4466-22/19-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Aroldo Cedraz (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocurador-Geral